



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG**  
CNPJ: 02.934.158/0001-64

RESOLUÇÃO N.º 01 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Institui as Comissões  
Permanentes previstas no Art. 29,  
a do Regimento Interno.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG, no uso de suas atribuições, resolve:

**Artigo 1º** - Ficam instituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal, conforme disposto no II, do § 2º do Art. 97 do Regimento Interno, para a 3ª Sessão Legislativa, no ano de 2019, da seguinte forma:

**§ 1 - Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação:**

- I – Presidente: Thainá Viana Ramos (PSDB)
- II – Vice-presidente: Raquel D'ávila Bitencourt Cipriano (PMDB)
- III – Relatora: Elaine Cristina Negrão (PSD)
- IV – Suplente: José Aloísio da Silva (PMDB)

**§ 2 - Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação:**

- I – Presidente: Elaine Cristina Negrão (PSD)
- II – Vice-presidente: Raquel D'ávila Bitencourt Cipriano (PMDB)
- III – Relator: Dionício de Carvalho da Costa (PSD)
- IV – Suplente: Arcanjo de Oliveira (PMDB)

**§ 3 - Comissão de Obras, Bens e Serviços Públicos:**

- I – Presidente: José Marcos do Carmo (PPS)
- II – Vice-presidente: Arcanjo de Oliveira (PMDB)
- III – Relator: Paulo André Nery (PSD)
- IV – Suplente: Thainá Viana Ramos (PSDB)

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.




**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG**

CNPJ: 02.934.158/0001-64

Registre-se. Publique-se.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2019.

  
Valdine Alves Vieira  
Presidente

Avenida Afonso Vilhena Braga, 185 – 37.568-000

Site: [www.saojoaodamata.mg.leg.br](http://www.saojoaodamata.mg.leg.br), e-mail: [secretaria@saojoaodamata.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojoaodamata.mg.leg.br)

Telefax: (0xx35) 3455-1239



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG**  
CNPJ: 02.934.158/0001-64

RESOLUÇÃO N.º 02 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Institui a Comissão Especial de Licitação para o Exercício de 2019".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG, no uso de suas atribuições, resolve:

**Artigo 1º** - Fica instituída a Comissão Especial de Licitação, prevista no IV, "b" do Art. 29 do Regimento Interno, para a 3ª Sessão Legislativa, no ano de 2019, com os seguintes membros:

Presidente: Dionício de Carvalho da Costa

Vice-presidente: José Marcos do Carmo

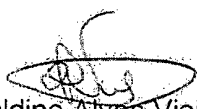
Relatora: Elaine Cristina Negrão

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

b

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2019.

  
Valdine Alves Vieira  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG**  
CNPJ: 02.934.158/0001-64

**RESOLUÇÃO N.º 03 DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

“Altera o quadro de vencimentos da Resolução nº 03/2013.”

**Art. 1º** Fica alterado o vencimento do cargo de Agente Administrativo, para a importância de R\$ 2.209,74 (dois mil duzentos e nove reais e setenta e quatro centavos).

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

Registre-se. Publique-se.

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2019.

Valdine Alves Vieira

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG**  
CNPJ: 02.934.158/0001-64

**RESOLUÇÃO N.º 04 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

“Altera os anexos II e III da Resolução nº 03, de 21 de novembro de 2013.”

**A PRESIDENTE DA CÂMARA** Faço saber que a Câmara Municipal de São João da Mata aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** A Resolução nº 03, de 21 de novembro de 2013, que “Dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São João da Mata, MG”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Anexo II**

.....  
O vencimento do Cargo de Assessor Jurídico, previsto no quadro do Anexo II da Resolução nº 03, de 21 de novembro de 2013 fica alterado para a importância de “R\$ 2.200,00”.

**Anexo III**

Item CC-3: Assessor Jurídico

.....  
“Registro na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais (OAB/MG)”

“Experiência mínima de 02 (dois) anos de serviços prestados a órgãos públicos em função de Assessoria Jurídica ou atribuição equivalente”

“Carga horária: 10 horas semanais, sendo 05 semanais de presença nas dependências da Câmara Municipal e 05 horas para dedicação a estudos e orientação prestados à distância”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2019.

  
Valdine Alves Vieira  
Presidente

  
Paulo André Nery  
Vice-presidente

  
Dionício de Carvalho Costa  
Secretário